

Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 178, de 22 de novembro de 2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.”

DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

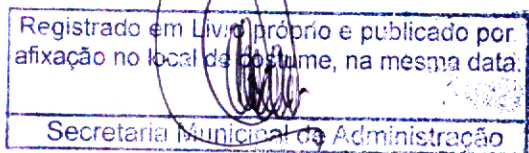
Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Apiaí autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, objetivando a execução de obras de canalização do “Córrego do Ouro”.

Artigo 2º As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente através de terceiros mediante licitação.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiaí, 22 de novembro de 2007.



DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº. 194, de 12 de novembro de 2007, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí.